

RUA PROFESSORA BALBINA CESARINO SILVA

Decreto nº 7497 de 02-12-1982

Protocolado nº 27.122 de 09-09-1982, em nome de vereador Adalberto von Zuben e Outros

Formada pela rua Projetada do Jardim das Amoreiras

Início na Avenida das Amoreiras

Término na divisa do mesmo loteamento

Jardim das Amoreiras

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal dr. José Nassif Mokarzel.

BALBINA CESARINO SILVA

O vereador Von Zuben junto com a indicação dessa nomenclatura apresentou esta justificativa:

"A professora Balbina Cesarino Silva nasceu no dia 04-01-1885 e faleceu em 20-08-1928. Pessoa afável, bondosa e caridosa, a professora Balbina Cesarino Silva exerceu a nobre profissão de Mestre, como um verdadeiro sacerdocio. Em vida só fez amigos e sua perda foi uma lacuna difícil de ser preenchida. Mercê os dotes de que era possuída, entendemos de inteira justiça seja o seu nome perpetuado em uma das vias públicas de nossa cidade, como exemplo para os pósteros."

RUA PROFESSORA BALBINA CESARINO SILVA



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

A PROFa. BALBINA CESARINO SILVA, nasceu no dia 04 de janeiro 1885 e faleceu em 20 de agosto de 1928.

Pessoa afável, bondosa e caridosa, a PROFa. BALBINA CESARINO SILVA, exerceu a nobre profissão de Mestra, com um verdadeiro sacerdocio.

Em vida sô fez amigos e sua perda foi uma lacuna difícil de ser preenchida, Mercê os dotes de que era possuída, entendemos de inteira justiça seja o seu nome perpetuado em uma das vias publicas de nossa cidade, como exemplo para os pōsteros.

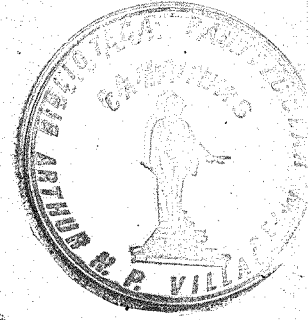
Adalberto von Zuben
ADALBERTO VON ZUBEN

VEREADOR

12/11/28
11/11/28

[Handwritten signature]

RUA PROFESSORA BALBINA CESARINO SILVA



DECRETO N.º. 7487 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1982.

DENOMINA "PROFESSORA BALBINA CESARINO SILVA" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que foi dada pelo Decreto n.º. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo, sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA PROFESSORA BALBINA CESARINO SILVA" a Rua Projetada do Jardim das Amoreiras, com início na Avenida das Amoreiras e término na divisa do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 02 de dezembro de 1982

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. ISTAMIR SERAFIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º. 27122, de 09 de setembro de 1982, em nome de Adaiberto Von Zuben e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 1982.

LUIZ CARLOS MOKARZEL
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito



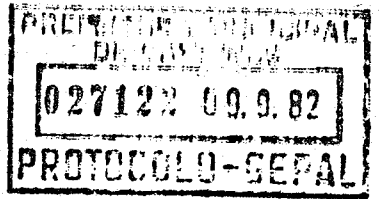
Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



Campinas, 30 de agosto de 1982

EXMO. SR.
DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPINAS



Senhor Prefeito:

Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome da "PROFa. BALBINA CESARINO SILVA", para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Sugerimos seja a Rua Projetada, do Jardim das Amoreiras, com início na Avenida das Amoreiras e término na divisa do loteamento.

Em anexo a devida justificativa.

Atenciosamente,

Adalberto von Zuben
ADALBERTO VON ZUBEN

VEREADOR

[Handwritten signatures and scribbles]